



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATO 00015/2022-FMS

ID CIDADES: 2021.071E0700001.02.0010

008 TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ROBSON CAMPOS KUHN ME** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula funcional nº 10733, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr^a. Edna Maria da Silva, portadora da matrícula funcional nº 10721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde Interina, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES;

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ROBSON CAMPOS KUHN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.06.103.175/0001-00, com sede na Praça dos Estudantes, 144, 1ª andar, Santa Emília, Carangola/MG, CEP: 36.800-000, Tel. (32) 3741 – 2979/ (31) 98806-74098, E-mail: robsoncamposkuhn@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Robson Campos Kuhn¹, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00015/2022 -FMS - assinado em 21 de junho de 2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 22/2021, Processo nº 001466/2021 sob o regime de empreitada **MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL POR LOTE**, nos termos do procedimento licitatório, de acordo com informações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2021 – PMVA**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo de Prazo, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 2026-9NZ4P E-DOCS, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao Contrato Original nº 00015/2022 -FMS, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA**

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

OPERACIONAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

- 2.1. Considerando, a necessidade de cópias a serem utilizados pela Secretaria de Saúde;
- 2.2. Considerando, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Saúde sendo as solicitantes e favoráveis a prorrogação.;
- 2.3. Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do Contrato Original nº 00015/2022 -FMS, que vigorará pelo período compreendido entre **01 de março de 2026 a 31 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

4.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Serviço de Impressão Monocromática A4 - Serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização, com fornecimento de equipamentos e disponibilização de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), bem como software de gerenciamento; exceto papel e mão de obra operacional. Com fornecimento de até 46 equipamentos.	Cópia	717.742	R\$ 0,03

4.2 O valor do presente contrato é de R\$ 21.532,26 (vinte e um mil reais quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme proposta de preços.

4.2.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros serviços de Terceiros Pessoas jurídica.

Fonte de Recurso: 1600000000

Ficha: 053

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA– DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EDNA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ROBSON CAMPOS KUHN ME

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643